



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 046-2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 07 DE ABRIL DE 2025

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
CÂMARA DOS VEREADORES.....	4
OUTRAS PUBLICAÇÕES	6

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da
Guarda Civil Municipal

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Superintendente da Guarda Civil
Municipal - GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva
Departamento Do Portal da
Transparência

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP
Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI
Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
Bruna Silva Costa

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças –
SEMPOF**

Ronaldo Ramos Moura
Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG
Irismar Silva Dos Santos

Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMMA
Josimar da Silva e Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET
Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 003/2025

- CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 010/2025;
- CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 01/03/2025;
- CONSIDERANDO** a sanção do projeto pelo Executivo Municipal.

RESOLVE:

- Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 629/2025 oriunda do projeto de Lei nº 010/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
- Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de Mucajaí-RR, 07 de abril de 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

LEI N.º 629/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede parcela pecuniária extraordinária denominada Abono Fundeb aos servidores municipais profissionais da educação básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em 2024, para fins de cumprimento do disposto no Caput do art. 212, e no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal, observado o disposto no inciso II do § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021, (Leis do Fundeb), no valor constante nesta Lei.

§ 1º - O abono será pago em caráter excepcional e não se incorporará aos vencimentos ou aos proventos dos servidores para nenhum efeito legal, bem como não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, e sobre ele não incidirá o desconto previdenciário.

§ 2º - O abono será concedido em uma única parcela, em folha de pagamento específica para este fim, e pago proporcional aos dias trabalhados, subtraídos os dias de faltas, em 2024.

§ 3º. O valor global do Abono é de R\$ 559.050,05 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais e cinco centavos).

§ 4º. Um VBD (Valor Base Dia) corresponde a um dia de efetivo exercício.

§ 5º. Para fins de cálculo, considera-se:

I- 1 (um) mês de trabalho é igual a 30 (trinta) dias de trabalho, que será multiplicado pelo VBD, obtendo-se o valor mínimo a ser pago;

II - 12 (doze) meses de trabalho são iguais a 360 (trezentos e sessenta) dias de trabalho, que serão multiplicados pelo VBD, obtendo-se o valor máximo a ser pago.

§ 6º. Farão jus ao abono 808 (oitocentos e oito) servidores profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, em efetivo exercício no ano de 2024.

Art. 2º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro previsto na Lei Complementar Federal nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 2000, por se tratar de despesa já prevista e a ser paga em parcela única.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)) e serão cobertas com recursos disponíveis na conta municipal do Fundeb, referentes aos 70% (setenta por cento) dos recursos destinados à remuneração dos profissionais da educação básica, apurados até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Mucajaí-RR 07 de abril de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 046-2025

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIADO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025**

PROCESSO nº 018/2025.

DISPENSA Nº 007/2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR. CNPJ: 05.626.627/0001-76. Contratada: R. GOMES DA SILVA - CNPJ: 48.083.940/0001-18. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, conforme especificações constates no anexo I do Termo de Referência. Valor total: R\$ 60.460,00 (sessenta mil e quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 31/12/2025. Fonte de Recurso: RP.

Data da Assinatura: 07/04/2025.

JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí-RR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO nº 018/2025.

DISPENSA Nº 007/2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR. CNPJ: 05.626.627/0001-76. Contratada: W.P MATIAS LTDA - CNPJ: 20.439.772/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, conforme especificações constates no anexo I do Termo de Referência. Valor total: R\$ 16.905,00 (dezesesseis mil e novecentos e cinco reais). Vigência: 31/12/2025. Fonte de Recurso: RP.

Data da Assinatura: 03/04/2025.

JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí-RR

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025****DISPENSA Nº 008/2025**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Centrais de Ar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mucajaí-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor da Empresa F. A CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ

nº 32.027.655/0001-40, a qual sagrou-se vencedora com o Valor Global de R\$ 62.574,73 (sessenta e dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos). O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede do Câmara Municipal de Mucajaí-RR.

Registre-se e publique-se na forma da Lei (art. 54, §§ 2º e 3º - Lei 14.133/21).

Mucajaí-RR, 07 de abril de 2025.

JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí-RR

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 046-2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOVACI MARÇAL DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM
CNPJ:39.450.268/0001-60

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSOR JOVACI MARÇAL DA SILVA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

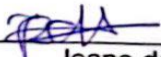
Senhores pais ou responsáveis por alunos, professores (as), funcionários (as) da escola e membros da comunidade em geral, convoco V.Sas. para **Assembleia Geral Ordinária do ano letivo de 2025**, que será realizada no dia **08/04/2025** (quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco), na Instituição de Ensino às 09:00 (nove horas), em **Primeira Convocação** no pátio da Escola Municipal Professor Jovaci Marçal da Silva, localizado na Vila do Apiaú – Mucajaí-RR, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

PAUTA DO DIA:

- 1) Apresentação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES;**
- 2) Apresentação das Chapas concorrentes a Eleição da Nova Diretoria da APM para um mandato de 03 (três) anos;**
- 3) Eleição e a Apuração e Contagem de votos das Chapas Concorrentes;**
- 4) Posse da Chapa Vencedora da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal para Mandato de 2025/2027;**
- 5) Outros assuntos que surgirem.**

Jeane dos Reis Costa Moraes
Gestora
Esc. Mun. Profº Jovaci Marçal da Silva
Decreto nº 029/2025

Apiaú/Mucajaí-RR, 02 de abril de 2025.


Jeane dos Reis Costa Moraes
Gestora Escolar



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Mucajaí
Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Professor Jovaci Marçal da Silva

Escola Municipal
Profº Jovaci Marçal da Silva
Nº 0107/20ª 1 PM/RR

OFÍCIO Nº 013/2025/JMS/SEMED/PMM

Mucajaí, 07 de abril de 2025.

O Senhor
Francivaldo Santos Silva
Chefe de Gabinete
Rua João Gomes
69.340.000 Mucajaí – RR

Assunto:

Senhor Chefe do Gabinete,

Encaminhamos a vossa senhoria a solicitação da publicação no **Diário Oficial de Mucajaí/RR** o **Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária da Associação de Pais e Mestre (APM) da Escola Municipal Professor Jovaci Marçal da Silva** para Eleger a nova diretoria da Associação no ano letivo de 2025. Segui em ANEXO o edital de convocação.

Respeitosamente,

Janeire dos Reis Costa Moraes
Gestora
Esc. Mun. Profº Jovaci Marçal da Silva
Despacho nº 028/2025

Gestora Escolar

Vila do Apiaú / Mucajaí-RR
CEP. 69.340-000 – Telefone/WhatsApp (95) 3542-3016 – 98111-4377
E-mail: esc.mun.jms@gmail.com